LEI Nº 557, de 18 DE JULHO DE 1.960.

Abre créditos suplementares no valor de CR$ - 13.668.000,00.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Frechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica - do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos, no valor de CR$ 13.668.000,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Executivo - Subprefeituras

111/8.02.0 - Pessoal Fixo
c) Ajuda de custo e diárias 15.000,00

111/8.02.4 - Despesas Diversas
Aluguéis de Subprefeituras 5.000,00

Prefeitura -Dir. do Exp. e Pessoal-Administ.

1200/8.04.3- Material de Consumo
Material de expediente 30.000,00

1200/8.09.4- Despesas Diversas
Água para consumo da Prefeitura 28.000,00

Prefeitura-Dir.Fazenda-Administração

1210/8.10.3- Material de Consumo
Material de expediente 30.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DE INT. C/C. O ESTADO

Segurança Pública

20/8.24.1 - Pessoal Variável
b) Serviços extraordinários 35.000,00

Assistência Social

21/8.29.4 - Despesas Diversas
a) Transporte, esmolas, med. e sepultamentos à indigentes e alienados 250.000,00

Instrução Pública-Dir.Ensino-Esc.Munic.

2201/8.33.2- Material Permanente
a) Material escolar 40.000,00
b) Construção e aquisição de próprios 100.000,00

2201/8.33.4- Despesas Diversas
a) Aluguéis de aulas 20.000,00

Serviços Técnicos e Especializados

2203/8.37.0- Pessoal Fixo
b) Ajuda de custo e diárias 6.000,00

Fomento-Dir.de Agricultura-Serv.Div.

2402/8.59.4- Despesas Diversas
a) Combate às pragas da lavoura e criação 150.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Limpeza Pública

33/8.85.1 - Pessoal Variável
b) Pessoal de obras 250.000,00

Parques e Jardins

35/8.81.1 - Pessoal Variável
b) Pessoal de obras 100.000,00

Serviços Urbanos-Britadeira

360/8.64.1 - Pessoal Variável
b) Pessoal de obras 250.000,00

Iluminação Pública

363/8.88.4 - Despesas Diversas
e) Iluminação pública de Itatiba 24.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Ruas

4101/8.81.4- Despesas Diversas
b) Conservação e aberturas de ruas na cidade 400.000,00

Conserv. de Estradas e Pontes-DMER-Est. e Pontes Rurais

4201/8.82.1- Pessoal Variável
c) Extranumerários contratados 350.000,00
d) Pessoal de obras 1.200.000,00
e) Grat. por serv.extraordinários 400.000,00
f) Ajuda de custo e diárias 30.000,00
4201/8.82.3- Material de consumo
a) Custeio e conservação de veículos 1.000.000,00
b) Custeio e conservação de máquinas 4.000.000,00

Obras Novas

4400/8.89.4- Despesas Diversas
a) Calçamento da cidade 3.000.000,00

DÍVIDAS

Dívida Consolidada

50/8.74.4 - Despesas Diversas
Juros da dívida com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul 340.000,00

Dívida Flutuante

51/8.77.4 - Despesas Diversas
Juros diversos 800.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas Judiciárias-Consult.Jurídica

6101/8.87.4 - Despesas Diversas
Custas Judiciárias 50.000,00

Prêmios de Seguros

63/8.95.4 - Despesas Diversas
c) Seguro em grupo dos servidores municipais 100.000,00

Pensões Diversas

642/8.94.4 - Despesas Diversas
A ser concedida na forma da lei 65.000,00

Abono Familiar

643/8.99.4 - Despesas Diversas
Abono Familiar concedido na forma da lei 400.000,00

Diversos

644/8.99.4 - Despesas Diversas
a) Recepção e hospedagem de autoridade 30.000,00
b) Festas Nacionais 50.000,00

Eventuais

66/8.99.4 - Despesas Diversas
Despesas imprevistas 120.000,00

Total .....CR$ 13.668.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante dos créditos abertos na presente lei, o produto de operação de crédito a ser realizada oportunamente e a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, 18 de julho de 1.960.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, 18 de julho de 1.960